



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 1423/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.** (Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências)

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 104, de 08 de Agosto de 2013, que altera as Leis Municipais nº 045, de 27 de agosto de 2003 e a Lei Municipal nº 13, de Fevereiro de 2000, que criam a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e o Decreto Municipal nº 195, de 10 de Outubro de 2013, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro,

Resolve:

- I. Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

**Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:**  
**PAULO EDUARDO PINHEIRO SIQUEIRA – RG nº 4.404.725 SSP/SP**

**Membro Julgador Representante da Entidade Representativa da Área de Trânsito no Município: ASSOCIAÇÃO JOAQUINENSE DE CICLISMO:**  
**ISAAC ROCHA BORGES – RG nº 28.062.000-7 SSP/SP**

**Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:**  
**LUCAS MAGALHÃES LOURENÇO JUNIOR – RG nº 34.032.957-9 SSP/SP**

**Presidente da JARI Municipal:**  
**PAULO EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA – RG nº 48.687.894-6 SSP/SP**

**Secretário da JARI Municipal:**  
**IVAN ANDERSON RAVANHANI – RG nº 25.598.650-6 SSP/SP**

- II. As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada a Portaria nº 1403, de 12 de janeiro de 2021, e demais disposições contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 3 de 8



**PORTARIA Nº 1424, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**  
**(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I.** Nomeia o Senhor **CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR**, portador do CPF nº 319.019.318-54 e do RG. nº 41.276.017-4, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.
- III.** Fica revogada a Portaria nº 1419, de 18 de janeiro de 2021 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 4 de 8



### **PORTARIA Nº 1425, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Gestores para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer do Município, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017.”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, especificamente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e Lazer nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e;

Em cumprimento a designação que trata o inciso VI do art. 1º e a alínea g do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Nomeia o senhor **JOSÉ EDUARDO DE CASTRO**, portador do CPF nº 057.615.778-36 e do RG. nº 11.517.290, como **gestor das parcerias vinculadas à área da Saúde** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;
- II. Nomeia a senhora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA**, portadora do CPF nº 126.653.758-93 e do RG. nº 11.017.766-6, como **gestora das parcerias vinculadas à área da Educação** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- III. Nomeia a senhora **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI**, portadora do CPF nº 249.946.338-43 e do RG. nº 22.958.268-0 SSP/SP, como **gestora das parcerias vinculadas à área da Assistência Social** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- IV. Nomeia a senhora **CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT**, portadora do CPF nº 098.819.428-70 e do RG. nº 17.356.974 SSP/SP, como **gestora das parcerias vinculadas à área da Cultura** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 5 de 8



- V. Nomeia o senhor **CARLOS ANTONIO TAKASAKI**, portador do CPF nº 063.742.058-63 e do RG. nº 10.529.450,, como **gestor das parcerias vinculadas à área do Esporte e Lazer** do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- VI. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria com a qual tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do (a) dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.
- VIII. Confirmada qualquer das relações descritas nos itens VI e VII desta Portaria, o agente público nomeado deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.
- IX. Constatada qualquer das irregularidades descritas nos itens VI e VII desta Portaria, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.
- X. Nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 881/2017, o gestor é responsável pela prática dos seguintes atos:
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - c) Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada;
  - d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 6 de 8



e) Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

f) Cumprir com os prazos legais e contratuais quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

g) Exigir a prestação de contas da entidade parceira;

h) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

XI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

XII. Ficam revogadas as Portarias nºs 1409/2021, 1410/2021, 1411/2021, 1412/2021 e 1413/2021 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 de janeiro de 2021.



**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 7 de 8

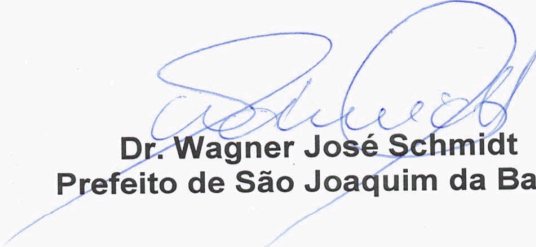


**PORTARIA Nº 1426, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**  
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I.** Nomeia a Senhora **ALINE CRISTINA ROSA**, portadora do CPF nº 370.395.848-08 e do RG. nº 30.222.653-9, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 de janeiro de 2021.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 801

Página 8 de 8

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **RERRATIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2020**

CELEBRADO COM A EMPRESA RAPHAEL BIANCO R. L. RODRIGUES – ME decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019.

Tem o presente a finalidade de retificar parte do extrato do contrato publicado no DOM, no que tange a sua vigência. Assim, onde se lê: “VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 30/01/2021” leia-se “VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 30/03/2021”. Ratificando os demais dados da publicação anterior.